



PREFEITURA DE RIO BRANCO

LEI Nº 1529 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

"MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº
1.511/2003 - PLANO PLURIANUAL
2002/2005."

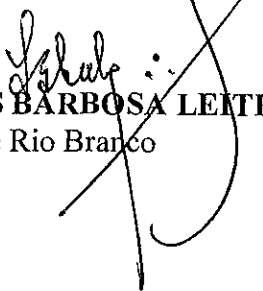
O PREFEITO DE RIO BRANCO - CAPITAL DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

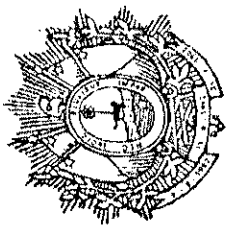
Art. 1º- O Anexo I da Lei nº 1.511, de 19 de dezembro de 2003 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005 e dá outras providências, passa a ser o constante na forma do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL
DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
Prefeito de Rio Branco

DBS: Com III volumes, original, na Assessoria jurídica



Diário Oficial

Ano XXXVIII

Número 8.944-A

Rio Branco-AC

sexta-feira, 17 de dezembro de 2004



Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre

LEI Nº 1529 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 1520/2003 - PLANO PLURIANUAL 2003/2005.

O PREFEITO DE RIO BRANCO - CAPITAL DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 1.511, de 19 de dezembro de 2003 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005 e das outras providências, passa a ser o constante na forma do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

ISNARD BASTOS BARBOSA LEME
Prefeito de Rio Branco

VOLUME I

Anexo da Lei nº 1529 de 14 de Dezembro de 2004
ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS PARA O PERÍODO 2002/2005

FATOR	EXERCÍCIO FINANCEIRO		
	2002	2003	2004
Crescimento da Arrecadação Própria			2,9%
Crescimento das Transferências da União			1,6%
Crescimento das Transferências do Estado			2,4%

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005
1. Receita de Impostos e Transferências				103.264.936,00
1.15% F. INDEF.				
2. Previsão de aplicação - Fonte 12-Recursos do FUNDEF(15%)				16.317,79/04
3. Receita de Impostos e Transferências (1%) Educação				133.349,13/00
4. Previsão de aplicação - Fonte 12-Recursos Próprios (10% Educação)				16.994.586,00
5. Total previsto (2+4)				33.312.266,00
6. % de aplicação - Múltiplo				25%
7. Valor previsto no PPA				33.342.389,00
8. % de aplicação previsto				25%
9. Diferença (7-8)				197

d. Função Saúde:

O Município aplicará, no exercício financeiro de 2005 e subsequentes, no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 1º-6 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, Incíscas I, alínea b e 3º, (total da Constituição Federal (adequação), a partir de 2000), de pelo menos um quinto por ano - E.C. nº 29/2000.

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005
1. Receita de Impostos				133.259.137,00
2. % mínimo a ser aplicado na Saúde				15%
3. Valor mínimo a ser aplicado na Saúde*				19.987.371,00
4. Valor previsto para aplicação*				19.987.371,00
5. % de aplicação				15%
6. Diferença (3-2)				0

PREFEITURA DE RIO BRANCO

ORÇAO	CÓDIGO	PROGRAMA		SUB-FUNÇÃO
		TÍTULO	PROPOSTA	
CÂMARA	01000.01001.0001	ACAO LEGISLATIVA		001
CAPRE	01000.02001.0040	PREV. SOCIAL ANEX. EST. PENS.		372
	01000.02001.0004	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		122
	02000.02001.0008	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		312
	02000.03001.0039	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		482
GABARCE	04000.03001.0004	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		122
				244

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	
1000.1024.0003	MEIO AMBIENTE	517	
1000.1024.0003	MEIO AMBIENTE	543	
1000.10261.0052	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	122	
1000.10261.0048	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	045	
1000.10261.0054	EXPANSÃO E MELHORIAS DO SIST. ABAST. ÁGUA	805	
1000.10261.0058	SAFARI ANGOLO BRANCO	512	
1000.10261.0066	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	452	
1000.10261.0078	PLANEJAMENTO URBANO	482	
1000.18192.0006	APOIO ADMINISTRATIVO	125	
1000.10261.0066	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	451	
1000.10261.0020	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	451	
1000.10261.0069	LABORAT. BRASL. - RD	461	
1000.10261.0069	LABORAT. BRASL. - RD	122	
11000.11001.0046	DESEJO DE POLÍTICA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	382	
11000.11001.0026	PRODUÇÃO DE EMPREGO CULTURAL	812	
11000.11001.0076	CULTURA E ESPORTE	243	
11000.11001.0050	ATENÇÃO A GRUPO A E AO ADOLESCENTE	334	
11000.11001.0051	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	242	
11000.11001.0039	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	
11000.11001.0039	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	244	
11000.11001.0039	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	422	
11000.11001.0039	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	422	
SEMICI	12000.12001.0017	FISCALIZAÇÃO FISCAL	124
SEMICI	12000.12001.0017	FISCALIZAÇÃO FISCAL	131
RESERV	14000.14001.0069	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	989

01000 - CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	01000
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	01001
PROCESSO LEGISLATIVO	0001

TIPO DE PROGRAMA
() FINALÍSTICO
() SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
() GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
(X) APOIO ADMINISTRATIVO

ESTRUTURA DO PROGRAMA
IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU DEMANDA SOCIAL:
- A Câmara Municipal de Rio Branco - AC compete administrar as ações relacionadas:
- Atividades legislativas; garantindo as ações dos senhores vereadores legislando e fiscalizando a administração pública;
- Coordenando as atividades administrativas em busca do perfeito funcionamento da Câmara Municipal através da Mesa Diretora e de seu corpo de funcionários.

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Proporcionar ao Legislativo Municipal, o aporte de recursos destinados a manter a estrutura